



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 113/2022
Processo 197/2022

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ: 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA, CNPJ: 08.582.707/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de troca de óleo.

VALOR: 85.500,0 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	339039199900	588		12	361	0601	06
0	339039199900	596	103	26	782	0502	05
0	339039199900	791	104	4	122	0201	02
0	339039199900	792	107	4	122	0301	03
0	339039199900	794	303	15	452	0501	05
0	339039199900	795		12	361	0601	06
0	339039199900	797		12	361	0601	06
0	339039199900	818		12	361	0601	06
0	339039199900	819		27	812	0701	07
0	339039199900	820		10	301	0802	08
0	339039199900	821		20	608	0901	09
0	339039199900	822		8	243	1101	11

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Guaraniáçu.

ASSINATURAS: Mário Weber e Dener Airton Foschera.

Campo Bonito, 24 de janeiro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 1/2022
MODALIDADE Pregão Nº 1/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 2/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO OU EMPRESA PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL MEDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA ME**
CNPJ: 12.622.708/0001-63.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada e com base no art. 65 da Lei 8.666/93, fica concedido o equilíbrio economico-financeiro da taxa de administração do presente contrato que passará a ser de 02% (dois por cento).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA ME**

CAMPO BONITO, 21 DE JANEIRO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 147/2021
MODALIDADE Pregão Nº 93/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 3/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA** CNPJ: 29.409.986/0001-30.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93 e também fica prorrogado o prazo para 30/04/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**

CAMPO BONITO, 24 DE JANEIRO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 66/2022

MODALIDADE Tomada de Preços Nº 1/2022

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 104/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI-4), COM 220,18 M2, NA AVENIDA PARANÁ, PRAÇA OSWALDO ZIBETTI – CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 04.043.123/0001-60.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do setor de engenharia, justificativa em anexo ao processo, e de comum acordo entre as partes, fica aditado o valor da obra em R\$ 23.071,10 (vinte e três mil, setenta e um reais e dez centavos), para finalização completa da obra com plantio de gramas, um poste metálico com altura de 04 metros, execução do restante do piso intertravado com bloco retangular e fincadinha de concreto, especificado na planilha de solicitação. Conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CASSOL ENGENHARIA LTDA.**

CAMPO BONITO, 23 DE JANEIRO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1.480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 74/2021, **TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

4.2 Da prova de títulos

4.2.1 Os pontos de escolaridade somente serão válidos com apresentação do histórico escolar e certificado da instituição de ensino.

* Para o candidato de Ensino Médio servirá como critério, a maior nota do Histórico Escolar.

4.2.5 Serão aceitos como comprovantes de escolaridade cópia de diplomas devidamente registrados e autenticados em cartório; cópia de certificado/declaração de conclusão de curso autenticados em cartório acompanhados de histórico escolar em que conste a conclusão do curso assinada e carimbada pela instituição.

* Torna-se dispensável o registro de cartório para documentos que possuem QRcode.

Campo Bonito - PR, 24 de janeiro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito de Campo Bonito - PR

Catiana Neri Lopes
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado
Município de Campo Bonito - PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 21/2023

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **25/01/2023**, no cargo efetivo de **ZELADORA**, com **40:00/semanais**, **VANUSA CARINE DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº. 094.643.889-78 RG nº. 125055516.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 25/01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/01/2023

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 22/2023

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **25/01/2023**, no cargo efetivo de **ZELADORA**, com **40:00/semanais**, **ROSANE RIBEIRO** portadora do CPF nº.07147160908 RG nº. 89067340.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 25/01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/01/2023

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 23/2023

SUMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

E SITUA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

NOMEAR :

Art. 1º - No cargo de Chefe da Divisão de Tributação com símbolo CC 07 a partir de 01/01/2023 ANDREIA MARIA SANTINI, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, portador do CPF nº 031.332.289-94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/01/2023


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 24/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MÁRIO WEBER, Prefeito Municipal de Campo Bonito Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos destinados ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – CATIANA NERI LOPES	PRESIDENTE
2 – OMAR EID	MEMBRO
3 – VILSON GIACOMINI JUNIOR	MEMBRO

Art. 2º A Comissão Organizadora de Processos Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos realizados pelo município de Campo Bonito PR.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Campo Bonito – PR porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 68/2021 de 18/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 25/2023

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **25/01/2023**, no cargo efetivo de **MOTORISTA, com 40:00/semanais, ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS** portadora do CPF nº.10256896909 RG nº. 137028620, CNH - AD.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 25/01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/01/2023

MARIO WEBER
PREFEITO